



TERMO DE REFERENCIA

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 28.559.363/0001-80, com sede na Rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr.^a Roselma da Silva Feitosa Milani, inscrito no CPF nº 781.140.472-91, Secretária Municipal de Educação nomeado pela portaria Nº 377/2019-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 8.666/1193 Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de materiais, equipamentos e utensílios de copa e cozinha para atendimento das necessidades básicas das unidades educacionais do município de Canaã dos Carajás – PA.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. De maneira inicial é pertinente frisar a importância da aquisição dos itens e equipamento descrito na planilha descritiva para atender a rede publica de ensino que serão contratados através de processo de licitação, devido ao valor estimado para contratação já estimada por demanda pela equipe do Setor de Alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Os itens arrolados na planilha descritiva serão utilizados, em sua maioria, para reposição, troca parcelada dos utensílios e equipamentos e composição das creches que foram inauguradas e iniciaram funcionamentos de acordo com demanda desta secretaria. Os itens são utilizados diariamente nas unidades de ensino do município, tendo em vista que os mesmos são usualmente manuseados para o preparo da merenda escolar, bem como para servir os educandos durante a alimentação, ocasionando o desgaste natural ao longo do tempo e até mesmo quebras que deixam os itens inutilizados, fazendo extrema falta aos seus utilizadores.



3 - META FISICA

3.1. Registrar preços com o fito de futuros ajustes contratuais que viabilize a aquisição para atendimento dos setores de alimentação das escolas municipais do município.

4 - LOCAL DE ENTREGA

4.1. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000.

5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. As entregas provenientes desta contratação deverão ser realizadas de forma fracionada, dentro do prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar a partir do recebimento da ordem de compras, conforme solicitação do setor de compras da Secretaria Municipal de Educação.

6 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

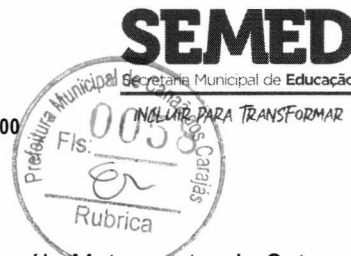
6.2. A vigência contratual será 12 (meses) a partir da data de assinatura.

7 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, acompanhado de nota fiscal comprobatória.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Plan



8.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Sr.^a Priscila Araújo Mota, gestor de Setor de Alimentação Escolar (SETAE) da Secretaria Municipal de Educação, nomeado pela portaria nº 015/2019-SEMED/GS.

8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos itens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. A verificação da entrega deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, comunicará à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6. O fiscal de contratos deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.7. A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- ✓ Intervir na programação de entrega para melhor adequá-la às necessidades da contratante;

Priscila



- ✓ Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;
- ✓ Reprovar itens entregues em desacordo com as especificações;
- ✓ Paralisar todo o fornecimento que esteja sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.



8.8. Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

9 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás.

9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

9.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

9.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

10 - DA GARANTIA

plm



10.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.



11 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

11.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

11.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta Secretaria, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

12 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

12.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

13 – PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- ✓ Advertência;

Planilha



- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- ✓ 112.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- ✓ Não manter a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Fizer declaração falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14 – DO VALOR

14.1. O valor máximo proposto pelo Fundo Municipal de Educação para a aquisição é de **R\$ 2.226.947,29** (Dois milhões duzentos e vinte seis mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos.)

14.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado.

15 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do Fundo Municipal de Educação na seguinte dotação orçamentaria:



Unidade Gestora: 15 - Fundo Municipal de Educação.

Unidade Orçamentária: 1527 – Fundo Municipal de Educação.

Projeto Atividade: 123 61 1393 2.123 - Manter as Unidades de Ensino Fundamental de Educação.

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Subelemento: 3.3.90.30.21 - Material de copa e cozinha

Fonte: 1001 RECURSO ORDINÁRIO

Valor: R\$ 1.305.919,50. (Um milhão trezentos e cinco mil novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Unidade Gestora: 15 - Fundo Municipal de Educação.

Unidade Orçamentária: 1527 – Fundo Municipal de Educação.

Projeto Atividade: 12 365 1392 2.126 – Manter as Unidades de Educação Infantil

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Subelemento: 3.3.90.30.21 - Material de copa e cozinha

Fonte: 1001 RECURSO ORDINÁRIO

Valor: R\$ 803.627,47 (Oitocentos e três mil seiscentos e vinte sete reais e quarenta e sete centavos).

Unidade Gestora: 15 - Fundo Municipal de Educação.

Unidade Orçamentária: 1526 – Secretaria Municipal de Educação.

Projeto Atividade: 12 122 1315 2.118 - Manter Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Subelemento: 3.3.90.30.21 - Material de copa e cozinha

Fonte: 1001 RECURSO ORDINÁRIO

Valor: R\$ 148.700,32. (Cento e quarenta e oito mil setecentos reais e trinta e dois centavos).

16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

Flora



16.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

17 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

17.1. Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

17.2. No procedimento em tela, conforme Art. 48 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte os itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte nos demais itens, acima do valor citado.

17.3. Desta forma, conforme estimativa inicial, os itens arrolados na planilha descritiva são de participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, exceto os itens cuja o final de sua prescrição contenha a descrição "COTA PRINCIPAL", sendo os mesmos abertos a ampla concorrência de todas as licitantes interessadas. Os itens cuja no final da prescrição contenha "COTA RESERVADA" são o resultado do fracionamento de cotas de 25% (vinte e cinco por cento), conforme citado no subitem anterior.

[Assinatura]



PLANILHA DESCRITIVA

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AVENTAL DE SEGURANÇA EM PVC FORRADO, TIRAS COSTURADAS, BRANCO, 1.00M X 0.65M. Alta qualidade.	200	UND	R\$ 20,87	R\$ 4.174,00
2	BANDEJA INOX, 48CM X 32CM, COM ALÇA Bandeja inox bandeja, formato retangular, comprimento 48, largura 32, aplicação residencial, finalidade servir líquidos e alimentos, material aço inoxidável, medidas podendo variar em 5% (+/-)	100	UND	R\$ 166,93	R\$ 16.693,00
3	BALANÇA DIGITAL DE PRECISÃO COZINHA 0,1 ATÉ 10 KG Dimensões 17 cmx3,8cmx23,5 cm. Precisão para pesagem de qualquer tipo de objeto. Precisão eletrônica de 1 grama a 10 kg. Função para pesar em gramas ou onça(OZ). Visor de cristal liquido LCD .	30	UND	R\$ 104,33	R\$ 3.129,90
4	BALANÇA DIGITAL 15 KG BALANÇA ELETRONICA DIGITAL COMERCIAL COM PLATAFORMA EM AÇO INOXIDÁVEL E MOSTRADOR MONTADO JUNTO A BASE OU EM COLUNA, CAPACIDADE MINIMA DE 15 KG. Largura minima 275 mm, profundidade minima 285 mm, capacidade minima 15 kg(divisões de 5g). Características: selo e lacre de calibração do INMETRO; plataforma em aço inoxidável; estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epoxi ou primer poliuretano; indicador (display) digital em led alto brilho com no minimo cinco digitos, em plastico, desligamento automatico, deve possuir teclas de zero e tara; pés regulaveis de borracha, bateria interna que permita o funcionamento em situações da falta de energia eletrica, voltagem 110v e 220 v, conforme demanda; cordão de alimentação (rabicho) certificado do INMETRO, com indicação da voltagem .	5	UND	R\$ 1.043,33	R\$ 5.216,65
5	CALÇADO(TÊNIS) PROFISSIONAL Calçado(tênis) profissional, solado super grip antiderrapante, branco,número 35/36	30	PAR	R\$ 156,50	R\$ 4.695,00
6	CALÇADO(TÊNIS) PROFISSIONAL Calçado(tênis) profissional, solado super grip antiderrapante, branco,número 37/38	20	PAR	R\$ 156,50	R\$ 3.130,00
7	CALÇADO(TÊNIS) PROFISSIONAL Calçado(tênis) profissional, solado super grip antiderrapante, branco,número 39/40	10	PAR	R\$ 156,50	R\$ 1.565,00
8	CAIXA PLÁSTICA HORTIFRÚTI, CAPACIDADE 48L, 56CM X 36CM X 31CM, VERDE	300	UND	R\$ 104,33	R\$ 31.299,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA ITAMARATI, S/N, BAIRRO NOVO HORIZONTE – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000

SEMED
Secretaria Municipal de Educação
INCLUIR PARA TRANSFORMAR

9	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA, TRANSLÚCIDA, 5 L , COM TAMPA, COM TRAVA, COMPRIMENTO 30CMX 21,5CMX 13,5CM	500	UND	R\$ 15,65	R\$ 7.825,00
10	CAIXA BOX PLASTICA ORGANIZADORA 13 L , COM TAMPA, TRANSPARENTE, COM TRAVA	500	UND	R\$ 29,21	R\$ 14.605,00
11	CAIXA TÉRMICA, BRANCA, COM ALÇA, COOLER 190L	50	UND	R\$ 1.408,50	R\$ 70.425,00
12	COLHER DE MESA Colher de mesa, inox, bordas arredondadas, lamina e cabo em única peça, dimensões 4cm x 6,5cm e 12 cm de cabo	100	UND	R\$ 4,17	R\$ 417,00
	CORTADOR DE LEGUMES CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO cortador de legumes corpo em alumínio fundido, com pintura eletrostática, facas em aço inox e as colunas em tubos de aço 5/8". características: corpo em alumínio fundido, cabo em alumínio fundido, basculante em alumínio fundido, pintura eletrostática, coluna em tubo de aço 5/8", facas em aço inox 10mm e fixação por tripé soldado em aço. dimensões aproximadas: altura 1120mm, largura 455mm. garantia legal, de acordo com o artigo 26, inciso ii do código de defesa do consumidor	50	UND	R\$ 521,67	R\$ 26.083,50
14	CAÇAROLA ALUMÍNIO FUNDIDO C/ TAMPA, 56L 60 cm de diâmetro, 23 cm Altura, -50 Litros, Alumínio Fundido Batido Espessura da Panela 4 mm, alça interiça	50	UND	R\$ 417,33	R\$ 20.866,50
15	CAÇAROLA ALUMÍNIO FUNDIDO C/ TAMPA, 41L 50 cm de diâmetro, 23 cm Altura, - 41 Litros, Alumínio Fundido Batido Espessura da Panela 4 mm, alça interiça	50	UND	R\$ 339,08	R\$ 16.954,00
	CAÇAROLA ALUMÍNIO FUNDIDO C/ TAMPA, 70L 60 cm de diâmetro, 26 cm Altura, - 70 Litros, Alumínio Fundido Batido Espessura da Panela 4 mm, alça interiça	50	UND	R\$ 886,83	R\$ 44.341,50
17	COADOR DE CAFÉ Coador de café, grande cabo de aluminio com revestimento plástico, material flanela, tamanho 25cm de diâmetro e 45cm de profundidade, medidas podendo variar em 5% (+/-)	200	UND	R\$ 41,73	R\$ 8.346,60
18	COLHER PARA SERVIR Colher para servir, em aço inox peça 35cm	100	UND	R\$ 12,52	R\$ 1.252,00
19	COLHER SERVIR EM NYLON / INOX ,33CM	50	UND	R\$ 12,00	R\$ 600,00
20	COLHER MEDIDORA (5 PEÇAS / MEDIDAS)	50	UND	R\$ 62,60	R\$ 3.130,00
21	COLHER DE SOPA , COM FORMATO ERGONÔMICO E FLEXÍVEL, FEITA DE MATERIAL MACIO E FLEXÍVEL, FEITA DE MATERIAL LIVRE DE BISFENOL, SEM REBARBAS.	1000	UND	R\$ 5,22	R\$ 5.220,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA ITAMARATI, S/N, BAIRRO NOVO HORIZONTE – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000

SEMED
Secretaria Municipal de Educação
INCLUIR PARA TRANSFORMAR

22	COPO INFANTIL, PLÁSTICO ATÓXICO , COM BICO, 220ML, 10 X 7 , AZUL	500	UND	R\$ 4,17	R\$ 2.085,00
23	COPO INFANTIL, PLÁSTICO ATÓXICO , COM BICO, 220ML, 10 X 7 , ROSA	500	UND	R\$ 4,17	R\$ 2.085,00
24	COPO MEDIDOR GRADUADO(XICARAS,CHOCOLATE,AÇÚCAR, FARINHA, ML) POLIPROPILENO 500ML	100	UND	R\$ 18,78	R\$ 1.878,00
25	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL DIAMETRO 38 CM E ALTURA 38 CM	30	UND	R\$ 313,00	R\$ 9.390,00
26	DESCASCADOR E BOLEADOR DE LEGUMES, PVC BRANCO, MANUAL	50	UND	R\$ 6,26	R\$ 313,00
27	ESCORREDOR 21 Lts Escorredor para arroz/macarrão industrial 21L, de alumínio	25	UND	R\$ 208,67	R\$ 5.216,75
28	FACAS Facas com lâmina inteiriça, com cabo fixado por 3 pontos de fixação , PVC branco, 6 polegadas	50	UND	R\$ 16,69	R\$ 834,50
29	FACAS DE MESA COM SERRAS facas de mesa com serras, inox - faca de mesa de serra e ponta. peça única totalmente em aço inox. medidas: 21 cm de comprimento; 7 cm de serra; 2 cn de largura (serra); 3mm de espessura	100	UND	R\$ 15,65	R\$ 1.565,00
30	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCA SEM FORNO, 0,8 M X 1,53 M X 1,66 M	20	UND	R\$ 2.191,00	R\$ 43.820,00
31	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, COM FORNO, TAMPA INOX, 80CMX80CMX48CM	5	UND	R\$ 1.878,00	R\$ 9.390,00
32	FORNO TRIFASICO,10 ESTEIRAS - C.P	16	UND	R\$ 15.650,00	R\$ 250.400,00
33	FORNO TRIFASICO,10 ESTEIRAS - C.R	5	UND	R\$ 15.650,00	R\$ 78.250,00
34	GARFO DE MESA Garfo de mesa. Todo em aço inox, garfo com dentes longos, comprimento 193mm, largura 23mm, altura 19mm. aproximadamente.	100	UND	R\$ 5,22	R\$ 522,00
35	GARRAFA TERMICA 1,5L	50	UND	R\$ 52,17	R\$ 2.608,50
36	GARRAFÃO TÉRMICO, 12L Garrafa térmica 12 L, com tripé	50	UND	R\$ 260,83	R\$ 13.041,50
37	GARRAFÃO TÉRMICO, 1,8L Garrafa térmica, inox, air pot, 1,8L	50	UND	R\$ 208,67	R\$ 10.433,50
38	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS -C.P	14	UND	R\$ 10.433,33	R\$ 146.066,62
39	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - C.R	4	UND	R\$ 10.433,33	R\$ 41.733,32
40	JARRAS ,VIDRO, 1L	100	UND	R\$ 34,43	R\$ 3.443,00
41	JARRAS ,VIDRO, 2L	100	UND	R\$ 54,25	R\$ 5.425,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA ITAMARATI, S/N, BAIRRO NOVO HORIZONTE – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000

SEMED
Secretaria Municipal de Educação



42	JARRA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 2,5L Jarra, material polipropileno, capacidade 2 l, modelo com tampa e graduada, altura 22 cm, diâmetro inferior 13 cm	100	UND	R\$ 15,65	R\$ 1.565,00
43	JODO DE COPOS VIDRO 245ML 14CMX6,5CM.	50	UND	R\$ 31,30	R\$ 1.565,00
44	KIT DE HIGIENIZAÇÃO PARA MAMADEIRAS E BICOS (ESCOVA PARA MAMADEIRA E ESCOVA PARA BICO) CERDAS E CABOS EM POLIPROPILENO, CORPO EM ARAME DE AÇO, COM ACABAMENTO EM FIO DE POLIPROPILENO.	500	UND	R\$ 10,43	R\$ 5.215,00
45	KIT 3 MAMADEIRAS ,NA COR AZUL , 1 -250ML, COM BICO DE SILICONE ORTODONTICO Nº 2, 2- 140ML , COM BICO DE SILICONE ORTODONTICO Nº 1, 3- 70ML ,COM BICO DE SILICONE ORTODONTICO Nº 1	1000	UND	R\$ 52,17	R\$ 52.170,00
46	KIT 3 MAMADEIRAS ,NA COR ROSA , 1 -250ML, COM BICO DE SILICONE ORTODONTICO Nº 2, 2- 140ML , COM BICO DE SILICONE ORTODONTICO Nº 1, 3- 70ML ,COM BICO DE SILICONE ORTODONTICO Nº 1	1000	UND	R\$ 52,17	R\$ 52.170,00
47	LEITEIRA ALUMÍNIO FUNDIDO, 2L Leiteira alumínio fundido, 2L, Canecão Reforçado em Alumínio Fundido; Alças De Madeira Reforçada para não Queimar as Mãos; Bonito e Resistente; Alta Durabilidade; Mantém o Calor por Mais Tempo; Não Solta Material; Difícil de Amassar; Difícil de Quebrar; Espessura em Torno de 4mm; Boca 16cm; Altura 13cm;	50	UND	R\$ 52,17	R\$ 2.608,50
	LEITEIRA ALUMÍNIO FUNDIDO, 4,5L Leiteira alumínio fundido, 4,5L, Canecão Reforçado em Alumínio Fundido; Alças De Madeira Reforçada para não Queimar as Mãos; Bonito e Resistente; Alta Durabilidade; Mantém o Calor por Mais Tempo; Não Solta Material; Difícil de Amassar; Difícil de Quebrar;	50	UND	R\$ 104,33	R\$ 5.216,50
49	LIQUIDIFICADOR ALTA ROTAÇÃO 4L INDUSTRIAL , INOX	20	UND	R\$ 626,00	R\$ 12.520,00
50	LIQUIDIFICADOR ALTA ROTAÇÃO 10L INDUSTRIAL , INOX	20	UND	R\$ 1.043,33	R\$ 20.866,60
51	LUVAS SILICONE TRANSPARETES, DESCARTÁVEIS, CX COM 50 PARES	1000	CAIXAS	R\$ 62,60	R\$ 62.600,00
52	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS EM TNT DUPLO, FIXADA POR ELÁSTICO , PACOTES COM 50 UNIDADES - C.R	1950	PCT	R\$ 104,33	R\$ 203.443,50
53	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS EM TNT DUPLO, FIXADA POR ELÁSTICO , PACOTES COM 50 UNIDADES - C.P	50	PCT	R\$ 104,33	R\$ 5.216,50
54	MESA TAMPO INOX Dimensões mínimas de: 750mm(A)x 1200mm(L)x 700mm(P)	20	UND	R\$ 1.043,33	R\$ 20.866,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA ITAMARATI, S/N, BAIRRO NOVO HORIZONTE – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



55	MESA TAMPO INOX Dimensões mínimas de: 750mm(A)x 1500mm(L)x 700mm(P)	20	UND	R\$ 1.565,00	R\$ 31.300,00
56	MESA TAMPO INOX Dimensões mínimas de: 750mm(A)x 1800mm(L)x 700mm(P)	20	UND	R\$ 2.086,67	R\$ 41.733,40
57	PÁ CULINÁRIA PVC CABO 80CM	30	UND	R\$ 166,93	R\$ 5.007,90
58	PÁ CULINÁRIA PVC CABO 60CM	30	UND	R\$ 146,07	R\$ 4.382,10
59	PANELA DE PRESSÃO, 10L Panela de pressão 10 litros, inox, com válvula de segurança, selo inmetro	20	UND	R\$ 187,80	R\$ 3.756,00
60	PANELA DE PRESSÃO, 22L panela de pressão profissional em alumínio polido de alta qualidade, fechamento externo 08 travas de segurança. Dimensões (AxLxC): 26,00x37,00x67,00cm; com espessura de 4 mm e capacidade para 22 litros. Produto de primeira qualidade, devidamente embalado, contendo externamente rotulagem com informações do fabricante e do produto, estando em conformidade com normas técnicas, com garantia mínima de 03 (três) meses.	30	UND	R\$ 521,67	R\$ 15.650,10
61	PANELA DE PRESSÃO 4,5L Panela pressão, material aço inoxidável, capacidade 4,50, material cabo baquelite, sistema segurança válvulas funcionam./segurança e borracha segurança, características adicionais revestimento antiaderente	5	UND	R\$ 104,33	R\$ 521,65
62	PALLET PLÁSTICO PE/PP VAZADO Pallet plástico PE/PP vazado , medidas 1200 mm x 1000 mm x 150 mm, Peso do pallet: 14,6 kg , Carga estática: até 7500 kg, Carga dinâmica até 1500 kg, Porta Pallet de 600kg a 1200 kg , Quatro entradas, Três runners injetados em peça única Utilização com prateleiras e empilhadeiras. Próprio para estantes. Lavável. Resistente a insetos, bactérias e fungos. Produto ambientalmente correto. Prazo de entrega máximo 50 dias . Validade da proposta 90 dias . Garantia 12 meses	30	UND	R\$ 208,67	R\$ 6.260,10
63	PINÇA PARA MAMADEIRA DE PLÁSTICO Dimensões 3X26,5X10(LXAXC). Polipropileno.	50	UND	R\$ 10,43	R\$ 521,50
64	PRATO DE VIDRO Prato de vidro fundo. Vidro temperado, incolor. Dimensão cm(19,6x3,7).	5000	UND	R\$ 8,35	R\$ 41.750,00
65	PRATELEIRAS INOX, DIMENSÕES MÍNIMAS 2000mm(A)x 1000mm(L)x 500mm(P)	20	UND	R\$ 2.191,00	R\$ 43.820,00
66	POTE PLASTICO, COM FECHAMENTO HERMÉTICO, 1L, SEM BPA	200	UND	R\$ 41,73	R\$ 8.346,00
67	POTE PLASTICO, COM FECHAMENTO HERMÉTICO, 500ML, SEM BPA	200	UND	R\$ 31,30	R\$ 6.260,00
68	SALADEIRA COM FECHAMENTO HERMÉTICO, LIVRE DE BISFENOL , REDONDA, TAMANHO 34 CM X 14 CM , 10L	200	UND	R\$ 104,33	R\$ 20.866,00
69	SACOS AMOTRAS DE ALIMENTOS 12CM X25 CM - C.P	3750	UND	R\$ 114,77	R\$ 430.387,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA ITAMARATI, S/N, BAIRRO NOVO HORIZONTE – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



SEMED
Secretaria Municipal de Educação
INCLUIR PARA TRANSFORMAR

70	SACOS AMOTRAS DE ALIMENTOS 12CM X25 CM - C.R	1250	UND	R\$ 114,77	R\$ 143.462,50
71	TÁBUA PARA CORTAR CARNE/ VERDURAS, POLIETILENO, 50CM X 30CM, 15MM DE ESPESSURA	50	UND	R\$ 114,77	R\$ 5.738,50
72	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, PACOTE COM 100 UNIDADES	1000	PCT	R\$ 52,17	R\$ 52.170,00
73	XICARA DE CHA - Vidro temperado, incolor. Dimensão: (CxLxA) 11,1x9,0x6,5. Capacidade: 246ml. Pode ser levada ao microondas, freezer e geladeira e lava louças.	50	UND	R\$ 10,43	R\$ 521,50
					R\$ 2.226.947,29


Roselma da Silva Feitosa Milani
Portaria. Nº 377/2019-GP
Secretária Municipal de Educação